



PARECER Nº 1344, DE 2024

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1157, DE 2023

De autoria do Deputado Ricardo França e coautoria dos Deputados Gerson Pessoa, Clarice Ganem e Dr. Eduardo Nóbrega, o projeto de lei nº 1157 de 2023, que *“Dispõe sobre a prioridade da inclusão da mulher, vítima de violência doméstica, nos programas de geração de emprego e de renda, gerenciados e/ou financiados pelo Governo Estadual de São Paulo e dá outras providências.”*

No período em que esteve em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres e à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinou favoravelmente quanto a seus aspectos legais, constitucionais e jurídicos.

Em 19/06/2024, no curso da 88ª Sessão Ordinária, foi aprovada a tramitação da matéria em regime de urgência, conforme o Requerimento nº 281, de 2024, de autoria do Deputado Dr. Eduardo Nóbrega.

A seguir, com base na alínea *d*, inciso III, do artigo 18, combinado com o artigo 68 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Defesa e dos Direitos das Mulheres e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Compete-nos nesta oportunidade, na condição de Relator designado pelo Presidente deste Colegiado, analisar o projeto nos termos do artigo 31, §§ 2º e 10 do referido Regimento.

Versando sobre a prioridade da inclusão da mulher vítima de violência doméstica nos programas de geração de emprego e de renda, gerenciados e/ou financiados pelo

Governo Estadual de São Paulo, o projeto de lei visa corrigir a situação de vulnerabilidade que afeta naturalmente as mulheres vítimas de violência doméstica.

É importante destacar que a dependência financeira em relação ao agressor é um dos principais fatores que impedem a mulher de romper com o ciclo de violência, tendo em vista que reagir torna-se muito mais difícil quando se considera a impossibilidade de sustentar financeiramente a si e aos filhos com recursos próprios.

Neste contexto, a inclusão prioritária das mulheres vítimas de violência doméstica nos programas de geração de emprego e de renda se apresenta como uma medida com grande potencial de eficácia para resolver, ou pelo menos amenizar, a questão da dependência financeira. Assim, oferece uma perspectiva para que essas mulheres busquem se libertar da violência a que estão submetidas.

No que tange ao aspecto financeiro e orçamentário, verificamos que o projeto de lei em epígrafe não concorre para o aumento da despesa ou redução da receita do Estado, estando o referido projeto em conformidade com o que preceitua o art. 25 da Constituição do Estado.

Desta forma, sob os aspectos do mérito do projeto de lei e os aspectos financeiros e orçamentários não vislumbramos óbices à aprovação da propositura.

Ante o exposto, quanto ao mérito e os aspectos financeiros e orçamentários, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1157 de 2023.

Professora Bebel – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião de 26 de Junho de 2024 às 20h15 horas no Salão Nobre

Item único de Pauta: Projeto de lei 1157/2023

Relator: Professor Bebel

Aprovado como parecer o voto: favorável ao projeto

Sala das Comissões, em 26 / 06 / 2024

Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Dani Alonso	—	André Bueno	—
PL	Fabiana Bolsonaro	favorável	Bruno Zambelli	—
PT/PCdoB/PV	Ana Perugini	—	Leci Brandão	—
PT/PCdoB/PV	Márcia Lia	—	Professora Bebel	favorável
PSDB/Cidadania	Maria Lúcia Amary	—	Analice Fernandes	—
REPUBLICANOS	Edna Macedo	—	Vitão do Cachorrão	—
UNIÃO	Solange Freitas	—	Rafael Saraiva	favorável
PSOL/REDE	Ediane Maria	—	Monica Seixas do Movimento Pretas	favorável
PODE	Clarice Ganem	favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PP	Letícia Aguiar	—	Capitão Telhada	—
PDT	Marcio Nakashima	—	-	
Substitutos eventuais				
PT - Luiz Cláudio Merculino		favorável		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	Carlos Cezar	Favorável
PL	Fabiana Bolsonaro	Favorável	Paulo Mansur	-
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	-	Paulo Fiorilo	Favorável
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	Favorável	Thainara Faria	-
PSDB/Cidadania	Barros Munhoz	Favorável	Rafa Zimbaldi	-
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	-	-	
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	Favorável	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Solange Freitas	-	Rafael Saraiva	Favorável
MDB	Itamar Borges	-	Rogério Santos	-
PODE	Ricardo França	-	Dr. Eduardo Nóbrega	-
PSD	Oseias de Madureira	-	Paulo Correa Jr	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 26 / 06 / 2024

Presidente - _____